



PROJETO DE LEI Nº 46 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM PARA ENTIDADE
QUE RELACIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, por seu Prefeito **ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município submete à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente,

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um TANQUE INOX, ISOTÉRMICO COM SISTEMA REFRIGERADO, COM CAPACIDADE DE 9.000 LITROS, COM TRÊS DIVISÕES MARCA/MODELO GELGÁS. para COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE LEITE DE MAJOR VIEIRA – CAFLEMAV, inscrita no CNPJ sob o n. 13.214.991/0001-57, com sede na rua Luiz Davet, 456, Centro, Major Vieira

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar baixa dos bens doados do registro patrimonial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, SC, 20 de novembro de 2019.


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito do Município de Major Vieira (SC)



JUSTIFICATIVA

EXMO. SR. PRESIDENTE
NOBRES EDIS,

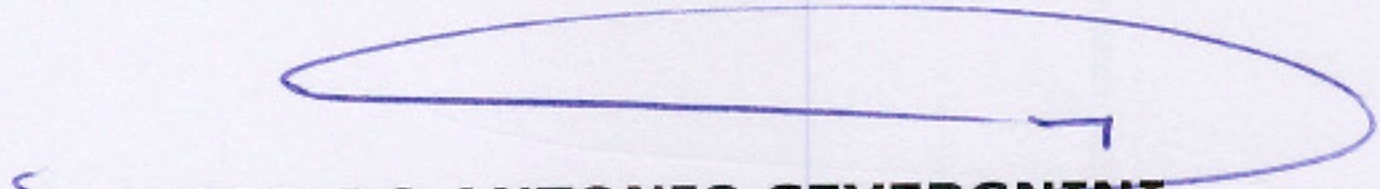
A presente proposição enseja a doação do referido bem à **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE LEITE DE MAJOR VIEIRA - CAFLEMAV**, conforme solicitação endereçada pelo Secretário de Agricultura em exercício.

Ocorre que referido tanque fora há muito cedido a referida entidade e vem sendo, desde então utilizado em prol das suas finalidades sociais e da comunidade local que desempenha atividade produtiva no setor. E, não obstante já se tenha deliberado a doação do caminhão, por um lapso administrativo olvidou-se do acessório em questão, de forma que imperativa a autorização para que a entidade possa transferi-lo definitivamente ao seu patrimônio.

Ademais, trata-se de única entidade que realiza atividades nesta seara a qual por seu turno congrega inúmeros produtores rurais, desnudando-se assim o interesse público, uma vez que a proposição em testilha virá em benefício direto de nossa população.

Estas, pois as razões que norteiam a presente proposição e que, aspiramos, encontre junto a esta Casa, à necessária recepção e aprovação.

Atenciosamente,


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO